



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

RESOLUÇÃO: Nº 036/93

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Suplementado no valor de CR\$..... 85.432,55 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e dois cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), a Dotação Orçamentária Vigente.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil..... CR\$85.432,55

Art. 2º - A Suplementação prevista no Art. 1º desta Resolução ocorrerá por conta das anulações parciais das dotações abaixo relacionadas.

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos CR\$31.341,14

3.2.5.3.00 - Salário Família CR\$45.026,99

4.1.2.0.00 - Equipamento Material Permanente..... CR\$ 9.064,42

Total CR\$85.432,55

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.


ANTÔNIO CARLOS PIROLA

Presidente